



## ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS GABINETE DO PREFEITO



## LEI Nº 2.485/2022, DE 03 DE JUNHO DE 2022

"Institui o Dia do Trabalhador e Trabalhadora Rural no âmbito do município."

- O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
- $\bf Art.~1~^{\circ}$  Fica instituído o DIA DO TRABALHADOR E TRABALADORA RURAL no município de Palmeira dos Índios-AL.
- **Art. 2º** Anualmente o Dia do Trabalhador Rural será comemorado no dia 25 de maio, data essa já constante do calendário nacional, mais precisamos em nosso município destacar a importância dos trabalhadores e trabalhadoras rurais.
- **Art. 3º** Caberá a Secretaria Municipal de Cultura e a Secretaria Municipal de Agricultura, propagar a divulgação da referida data comemorativa na imprensa local, assim como realizar evento em homenagens aos trabalhadores e trabalhadoras rurais.
- **Art. 4º** O Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua publicação.
- Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palmeira dos Índios/AL, em 03 de junho de 2022.

JÚLIO CEZAR DA SILVA Prefeito

CINARA MARIA DA SILVA BARBOSA Secretária Municipal de Gestão Pública e Patrimônio

